



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E O SENHOR MANOEL FOCK NETO.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.452.786/0001-00, denominada **LOCATÁRIA** com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, **MANOEL FOCK NETO**, inscrita no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], denominado **LOCADOR**, residente e domiciliado na Avenida [REDAZIDO] ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93, e nos termos de autorização contida na Cláusula Terceira do contrato, o **prazo de vigência** ali previsto, já prorrogado pelo Segundo, Quarto e Quinto Termos Aditivos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de **01/06/2019 a 31/05/2020**.

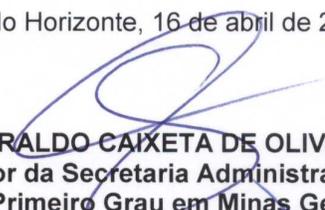
**CLÁUSULA SEGUNDA** – O reajuste do valor mensal, previsto na cláusula quinta do contrato, será efetivado por meio de Apostilamento após a publicação do IGP-M referente ao mês de maio de 2019, para efeito de verificação do percentual acumulado no período de 01/06/2018 a 31/05/2019.

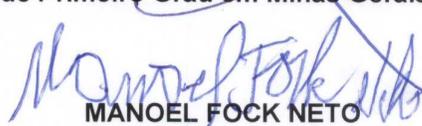
**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339036-15, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 096903).

**Parágrafo único:** foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000215, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2019.

  
**GERALDO CAIXETA DE OLIVEIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em substituição

  
**MANOEL FOCK NETO**  
Locador